

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882477/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins

EDITAL Nº 070/2024

Tipo: Menor Preço

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ESCRITÓRIO DA GESTÃO EM **PARINTINS**

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Parintins na Avenida Nações Unidas, 532 - Centro - CEP 69151-060 - Parintins/AM, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital nº 070/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das propostas de 02 a 11 de dezembro de 2024.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

- 1.1 O pedido visa suprir as necessidades de aquisição de material de limpeza para atender ao escritório da Gestão em Parintins.
- 1.2 Considerando o encerramento do convênio, a Gestão de Parintins se prepara para receber seus 377 funcionários no escritório sede e em postos avançados nos municípios de abrangência do DSEI/Parintins, a fim de colher assinaturas e realizar os trâmites legais das rescisões contratuais.
- 1.3 O presente edital atende à Etapa 06 Gestão, do Plano de Trabalho de 2024.

CAPÍTULO II - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

| Item | Descrição | Tipo | Total |
|------|--|---------|-------|
| 1 | Água Sanitária – embalagem 1 litro | Unidade | 4 |
| 2 | Álcool Gel 70% – embalagem 500ml | Unidade | 4 |
| 3 | Álcool Líquido 70% – embalagem 1 litro | Unidade | 4 |

compras@missaocaiua.org.br

www.missaocaiua.org.br







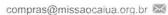


A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

| 4 | Desinfetante – embalagem 2 litros | Unidade | 6 |
|----|---|---------|----|
| 5 | Detergente 500ml | Unidade | 6 |
| 6 | Esponja dupla face | Unidade | 4 |
| 7 | Inseticida Líquido – embalagem 360 ml | Unidade | 4 |
| 8 | Limpa Vidro – embalagem 500 ml | Unidade | 4 |
| 9 | Odorizador de Ambiente (Spray) | Unidade | 6 |
| 10 | Pano de chão – tam. 50cmx68cm | Unidade | 6 |
| 11 | Papel higiênico C/4 | Pacote | 12 |
| 12 | Papel toalha C/2 21cmx20cm – pacote com 2 rolos | Pacote | 10 |
| 13 | Sabonete líquido – embalagem 500 ml | Unidade | 4 |
| 14 | Saco de lixo 30 L – pacote com 10 unidades | Pacote | 60 |
| 15 | Saco de lixo 50 L – pacote com 10 unidades | Pacote | 40 |
| 16 | Saco de lixo 100 L – pacote com 10 unidades | Pacote | 20 |
| 17 | Saco de lixo 200 L – pacote com 10 unidades | Pacote | 20 |
| 18 | Cesto de Lixo sem tampa | Unidade | 2 |

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

- **3.1** A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.
 - **3.1.1** No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo, e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.
 - **3.1.2** Para editais de produtos técnicos, como equipamentos de informática, deverão constar nos orçamentos informações que identifiquem o produto (ex.: fabricante e modelo) de modo a permitir à Entidade conferir se o produto oferecido atende à solicitação do edital.
- **3.2** A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço <u>compras@missaocaiua.org.br</u>, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
- 3.3 O prazo de entrega das propostas é de 02 a 11 de dezembro de 2024.
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Parintins/AM.
 - **3.4.1** O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.
- **3.5** Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.
- 3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- **3.6.1** Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).
- **3.6.2** O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.
- **3.6.3** Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.
- 3.7 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.
- 3.8 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.
- 3.9 Após o fechamento do edital, a Entidade terá 03 dias úteis para conferência das propostas e solicitação de regularizações dos orçamentos e/ou documentação.
 - **3.9.1** A Entidade poderá informar às concorrentes caso haja alguma divergência de produto, permitindo que a empresa envie orçamento corregido, a fim de evitar desclassificações decorridas de erros de digitação ou falta de atenção.
 - 3.9.2 A Entidade não poderá informar valores, ou solicitar alteração de valores. É responsabilidade das concorrentes informar o valor correto no momento da apresentação da proposta.

CAPÍTULO IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- 4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site https://convenios.missaocaiua.org.br/ via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Parintins no menu lateral.
- **4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5 Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- **4.6** As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que:
 - **4.9.1** Não atendam às exigências deste edital, incluindo quanto à descrição dos produtos e serviços solicitados no Item 2.1;
 - **4.9.1.1** Empresas cujo orçamento apresentar itens divergentes ou inferiores ao solicitado neste edital.
 - 4.92 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - **4.9.3** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
 - 4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;
 - 4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
 - 4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.
- **4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
 - **4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
 - **4.10.2** Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

- 5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.
 - 5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.
- **5.2** O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bemiou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **6.1** A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.
 - **6.1.1** Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.
- **6.2** Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.
- **6.3** Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.
 - **6.3.1** Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei n° 14.133/21.
- **6.4** Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.
- 6.5 Ao enviar proposta, a Empresa declara que leu e concorda com o presente Edital.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento

Coordenadora Operacional Missão Evangélica Caiuá



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO PARINTINS - 882477

| A empresa, |
|--|
| cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, |
| conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do Edital nº 070/2024 |
| através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá, |
| adquirindo o Edital da licitação acima indicada. |
| |
| |
| Parintins, 02 de dezembro de 2024. |
| |
| Assinatura |
| Nome |
| |









